



RESOLUÇÃO CMS/BH – 193/06

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 6/7/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando o parágrafo 4º do Artigo 33, da Lei 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o item 1, letras a e b, do Artigo 6º do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995 diz que para comprovação dos recursos transferidos aos estados e municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante a prestação de contas e relatórios de gestão, se vinculados a convênio acordo, ajuste ou outro instrumento congênera, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 20/06/2006.

Resolve:

- 1 - Aprovar os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte/SMSA e do Hospital Municipal Odilon Behrens, referentes ao ano de 2005, com as seguintes ressalvas:
 - ➔ O SUS-BH vem deixando de receber recursos do Programa de Humanização do Parto e Nascimento do MS por deficiência no cumprimento da exigência de registros, assim como tem deixado de fiscalizar adequadamente a parte destes recursos que é repassado diretamente aos hospitais;
 - ➔ Ainda na atenção à Saúde da Mulher, segundo esclarecimento da Secretaria, o n.º de mamógrafos existentes no município supera a necessidade, entretanto, a CTCA tem informações de casos de usuárias que esperam tempo maior do que o aceitável para realizar o exame;
 - ➔ Os recursos repassados pela União para o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador não estão sendo gastos por razões inexplicadas e, como já criticado no parecer sobre o Relatório de Gestão de 2004, reafirmamos que por problemas operacionais ou inoperância não são registrados avanços no setor de Saúde do Trabalhador;
 - ➔ É alto o n.º de cães errantes eutanasiados e ainda muito pequeno o n.º de esterilizações realizadas em cães e gatos pelo Centro de Controle de Zoonoses. Parece haver pouca divulgação e excesso de burocracia para acesso à esterilização, priorizando o sacrifício de animais errantes em detrimento da divulgação e campanha pela posse responsável. A criação no CMS da Comissão de Saúde Humana na sua Relação com os Animais, a implementação do Projeto de Esterilização de Animais, aprovado pelo Conselho em junho/2005 e incluído no Plano Municipal de Saúde e o novo Código de Saúde do Município, em tramitação na Câmara de Vereadores, poderão contribuir para alterar esse quadro;
 - ➔ De acordo com os dados apresentados e na própria análise da SMSA, se observa redução na oferta de consultas especializadas, entretanto, o que mais impressiona é o percentual de absenteísmo que chegou a quase 50%, bem maior que o registrado em 2004, demonstrando que as medidas recomendadas pelo Conselho Municipal de Saúde não foram implementadas, ou não surtiram o efeito desejado. Registre-se que o Conselho deixou de cobrar dos Conselhos Locais e Distritais o retorno da implantação do projeto “Amigos do SUS” e não foram discutidas alternativas a esse projeto, por omissão da SMSA e dos Conselhos Municipal, Distritais e Locais de Saúde;

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br



- Ainda em relação às consultas especializadas, se observa que o absenteísmo é pequeno nas consultas marcadas pelo SISREG, que em 2005 se restringiram à Oftalmologia. Não é possível garantir que a inclusão de todas as especialidades nesse sistema vá significar a solução para a questão do absenteísmo, mas poderá contribuir, e sua implantação está muito lenta;
- São muitas as reclamações quanto ao referenciamento de usuários para consultas e exames especializados em locais distantes da residência, o que na avaliação dos membros da CTCA dificulta o comparecimento. Há ainda o entendimento de que faltam organização e normas padronizadas na marcação pelas Unidades Básicas;
- Conforme observado em 2004, também continua muito lento o processo de informatização.

2. Fazer as seguintes recomendações:

- Que a partir do Relatório de Gestão referente ao ano de 2006, a SMSA inclua somente informações sobre a participação de representantes dos gestores nos Conselhos de Saúde, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde informar sobre o Controle Social na cidade em outro documento;
- Que a SMSA inclua no Relatório de Gestão as resoluções aprovadas pelo CMS/BH, o seu cumprimento e a devida justificativa, caso, eventualmente haja alguma não cumprida;
- Que a SMSA cite no Relatório de Gestão a relação negocial e efetivação da mesa permanente de negociação do SUS/BH e suas realizações;
- Que a SMSA cite no Relatório de Gestão o aprofundamento da análise qualitativa dos impactos da política de humanização;
- Que sejam implementados os grupos de trabalho de humanização nas unidades de saúde, no Hospital Municipal Odilon Behrens, com amplo diálogo com a mesa permanente de negociação do SUS/BH e com os conselhos distritais e locais de saúde;
- Que no Relatório de Gestão da SMSA conste a análise da política de educação permanente e a avaliação de seu impacto no aprimoramento do processo de trabalho;
- Que seja incluído no Relatório de Gestão da SMSA a desprecarização do SUS, entendendo como desprecarização do SUS qualquer gestão, verba de investimento e de avanço do caráter público ou estatatização dos serviços de saúde;
- Que esta Resolução do CMS/BH, seja anexada na íntegra, ao Relatório de Gestão da SMSA de 2005.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2006.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br